



Ana Rodrigues
f

CONTRATO N.º 9/2025

"9/2025_AD_S- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO NA ÁREA DE COLEÇÕES MUSEOLÓGICAS

--- Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-122 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Ana Isabel Agostinho Rodrigues, [REDACTED]
[REDACTED], contribuinte n.º 221032770 e, com poderes para este ato.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 11 de fevereiro de 2025 do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO NA ÁREA DE COLEÇÕES MUSEOLÓGICAS, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 12.600,00 (doze mil e seiscentos euros), isentos de IVA.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), isentos de IVA, sendo o valor restante de € 2.100,00 (dois mil e cem euros) comprometido para o ano de 2026 e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.20.99.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 125/2025, e contração da dívida n.º 2011/2025 -----

--- Quinta: O serviço será executado pelo período de 12 meses, com início a 17 de fevereiro de 2025, não sendo renovável.-----

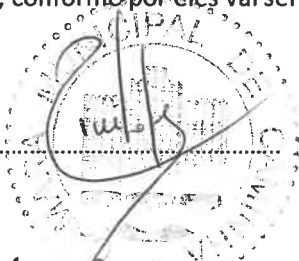
--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a Chefe Divisão, Angelina Esteves para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----



O Segundo outorgante: *Ana Rodrigues*-----